

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Av. Teotônio Segurado - Edifício do Fórum Marques São João da Palma - CEP 77020-002 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>**Portaria Nº 2929/2021 - PRESIDÊNCIA/1VCRIM PALMAS, de 02 de dezembro de 2021**

O Meritíssimo Juiz de Direito, Cledson José Dias Nunes, titular da Primeira Vara Criminal da Comarca de Palmas - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que, na Comarca de Palmas, este Juízo possui competência privativa para processar e julgar os crimes dolosos contra a vida;

CONSIDERANDO que a atual crise sanitária decorrente da pandemia de COVID-19 tem exigido a adoção de diversas medidas sanitárias para se evitar a proliferação do vírus, dentre as quais a suspensão temporária das sessões do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO que o art. 2º, II, da Portaria Conjunta nº 22, de 29 de julho de 2021 – PRESIDÊNCIA / CGJUS do TJ/TO, confere autonomia aos magistrados, no âmbito de suas jurisdições, para designar sessões de Júri, mediante justificativa embasada documentalmente na situação epidemiológica da localidade e com estrita observância ao plano de biossegurança.

CONSIDERANDO que, nesta Comarca, houve significativa redução da taxa de ocupação de leitos clínicos e de leitos UTI, bem como de óbitos em decorrência do novo coronavírus, como também houve aumento substancial no número de pessoas vacinadas, conforme dados publicados, respectivamente, nos sítios eletrônicos <https://coronavirus.palmas.to.gov.br/> e <https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>;

CONSIDERANDO a experiência exitosa, sob o ponto de vista de segurança sanitária, das sessões já realizadas relativas à 1ª Temporada deste ano do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 429 e seguintes do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO a que os processos envolvendo acusados presos gozam de preferência na ordem dos julgamentos, nos termos do art. 429, I, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

1. Designar as datas das Sessões do Tribunal do Júri, **da Primeira Temporada de 2022**, a ser realizada no Salão do Tribunal do Júri do Fórum Palácio Marquês de São João da Palma, Comarca de Palmas - TO, todos programados para terem início às 08h20min, nas quais serão submetidos a julgamento os processos abaixo relacionados:

	Data	Ação	Réu	Defesa
1	02/02/2022	00324786820188272729	IURY ITALU MENDANHA	Advogado
2	07/02/2022	00315005720198272729	KEMDSON SOUSA SANTOS	Defensora
3	09/02/2022	00208660220198272729	GABRIEL MARTINS	Defensora
4	14/02/2022	00265532320208272729	MARILHA DOS SANTOS SILVA	Defensora
5	16/02/2022	00407455820208272729	SINEDRIO DE MORAES DOS SANTOS	Advogado
6	21/02/2022	00341045420208272729	GILBERTO DE CARVALHO LIMOEIRO PARENTE JÚNIOR	Defensora
7	23/02/2022	00055559720218272729	LEONARDO CASTRO SOUSA	Defensora
8	07/03/2022	00085603020218272729	VANDERSON MARTINS DA SILVA	Defensora
9	09/03/2022	00253430520188272729	ÁLVARO FERREIRA DA SILVA	Advogados
10	14/03/2022	00060634820188272729	IOLANDA COSTA FREGONESI	Advogados
11	16/03/2022	00012822220148272729	ZÉLIO SILVA ROCHA	Advogados
12	21/03/2022	00117986720158272729	CLEBER VENÂNCIO	Advogados
13	23/03/2022	00001217420148272729	JOSÉ INÁCIO DE MATOS AMORIM	Defensora
14	28/03/2022	00163718520148272729	RONY FRANCO DE BESSA	Advogado

15	30/03/2022	50361709720128272729	WILIANS PEREIRA DOS SANTOS	Advogados
----	------------	----------------------	----------------------------	-----------

II. Designar o sorteio dos jurados para o dia 09 de dezembro de 2021, às 16 horas, no Salão do Tribunal do Júri do Fórum Palácio Marquês de São João da Palma, Comarca de Palmas - TO.

III. Determinar a estrita observância do Plano de Biossegurança instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins através da Portaria Conjunta nº 35, de 22 de setembro de 2020.

IV. Determinar à chefia do cartório que providencie imediatamente todos os atos preparatórios necessários à realização dos julgamentos e intimações necessárias, bem como solicite à Diretoria do Foro ou setores administrativos do Tribunal, conforme o caso, os bens e serviços com vistas a atender o referido Plano de Biossegurança.

V. Ordenar a autuação da presente Portaria, fazendo registrar nos respectivos autos todos os referidos atos preparatórios.

Por oportuno, registro que, conforme estabelece o Plano de Biossegurança do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, fica vedado o acesso e a participação de estudantes e estagiários no ambiente e também fica limitado o número de 3 (três) familiares do réu preso, devendo ser garantido o distanciamento de dois metros na plateia entre os presentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e passado nesta Comarca de Palmas, aos 02 dias de dezembro de dois mil e vinte e um.

Cledson José Dias Nunes
Juiz de Direito



Documento assinado eletronicamente por **Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito**, em 03/12/2021, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4055482** e o código CRC **B2E9E48C**.

